



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° n 150/23

## **PROJETO DE LEI N° 150 , DE 2023**

“Institui a Feira de Profissões, a ser realizada entre a primeira e a segunda semana do mês de maio”

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído a Feira de Profissões a ser executado através de parcerias com universidades, empresas privadas e pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o incentivo a empregabilidade e a organização de feira de profissões, a ser realizado anualmente entre a primeira e a segunda semana do mês de maio.

*Parágrafo único.* A Feira de Profissões abrangerá, dentre outras ações, a realização de mutirões de vagas de emprego, workshops, palestras, distribuição de folhetos educativos e atividades alusivas ao tema.

**Art. 2º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 28 de junho de 2023.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**

**(Tony Silva)**

Líder do Governo Municipal



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03  
Proc. CM N° PL 150/23

## JUSTIFICATIVA

De acordo com dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no segundo semestre do ano de 2022, evidenciou-se o número de desempregados de 9,7 milhões de pessoas, logo, um recorde do país de trabalhadores informais.

O número de pessoas sem carteira assinada no setor privado foi de 13,2 milhões de pessoas, o maior da série histórica iniciada em 2012. De acordo com o IBGE, 355 mil pessoas entraram nessa modalidade no segundo semestre de 2022, totalizando 1,8 milhão no referido ano.

Dessa forma, é de vital importância que o Poder Público realize projetos e políticas públicas que tenham por principal objetivo, o incentivo a empregabilidade, para que todos os cidadãos tenham uma vida digna e que também seja uma forma de incentivo para que os empregadores cada vez mais mirem em nosso país e também em nosso Município para estabelecerem-se. É cada vez mais necessário que seja realizada feiras e mutirões de empregabilidade, de maneira que sejam construídas pontes entre os interessados em eventual vaga e os empregadores, além de também facilitar para os cidadãos interessados que encontrem as oportunidades em apenas um local, pois sabemos das dificuldades diárias do cidadão desempregado no deslocamento a diferentes pontos.

Por essas razões, peço aos nobres Pares a aprovação deste importante projeto de lei.